



**CÂMARA MUNICIPAL**  
POTIRENDABA  
ESTADO DE S. PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 124/78  
de 03/03/78

Fixa a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba e das outras providências.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, aprovou e a Mesa Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixada a partir de 1º de janeiro de 1.978, a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, dentro dos limites e critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º. A Verba de Representação do Presidente da Câmara, será de cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) e paga mensalmente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de Verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1.978.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, (sp) Sala das Sessões "Dr. Baldomero Seabra" em 03 de março de 1.978.



(ap) Angelo Martins Sanchez  
Presidente.-  
Domingos Fernandes Filho  
1º. Secretário  
Jesus José Attab  
2º. Secretário.-

Publicada e registrada na secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, as fis. de livro próprio e em seguida afixada em lugares públicos costumeiros.

(a) - Luiz Lago  
Diretor de Secretaria.-